

Manuel Maria da Conceição Paiva, técnico de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Augusto Maria da Costa do Rosário, auxiliar do quadro dos Serviços de Administração e Função Pública;

Tong Sin Han, primeiro-subchefe do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça;

Wong Kuong Io, aliás António Wong, segundo-subchefe do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio de 1995).

Por despachos de 25 de Maio de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

José Lúcio Mendonça Dias, chefe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Eurico Fernando da Conceição, investigador de 2.ª classe do quadro da Direcção da Polícia Judiciária.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 31 de Maio de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Henriqueta Maria Niza Fernandes, segundo-oficial, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ung Seng, bombeiro-ajudante, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Marieta Inês de Fátima Dias, guarda-ajudante, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Maria Goretti Chiu, auxiliar, assalariada, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 31 de Maio de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 14 de Junho de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNADOR

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador de Macau, de 12 de Junho de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, geral, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, e habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, que reúnam, até ao termo do prazo fixado neste aviso para a apresentação de candidaturas, os requisitos estipulados no artigo 10.º do ETAPM, em vigor.

2.2. Podem ainda candidatar-se os actuais escriturários-dactilógrafos dos serviços públicos do Território, que reúnam os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Documentação a apresentar

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidos no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

3.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade

de na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

3.3. Os candidatos, pertencentes aos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos anteriores, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue pessoalmente no Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo, da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, sito no r/c do Palácio da Praia Grande.

5. Conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial compete, designadamente, executar, sob orientação superior, funções de natureza administrativa, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

6. Vencimento

O terceiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indicatória de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Método de selecção e programa

7.1. A selecção é efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

7.2. O programa abrangerá as seguintes matérias:

a) Estatuto Orgânico de Macau;

b) Diploma Orgânico dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos (Decreto-Lei n.º 78/89/M, de 13 de Novembro);

c) Regime Jurídico dos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos (Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro);

d) Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, 87/89/M, todos de 21 de Dezembro);

e) Regime do pessoal recrutado na República Portuguesa para exercer funções em Macau (Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto);

f) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

g) Regime de despesas com obras e aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio);

h) Vencimentos e abonos; e

i) Redacção de um tema à escolha do júri.

Os candidatos poderão utilizar elementos de consulta na prova de conhecimentos.

8. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Fausto Pereira da Silva Manhão, chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SATAG.

Vogais efectivos: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SAFFP; e

Alberto Jorge e Sousa, chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo dos SATAG.

Vogais suplentes: Carlos António Pereira, chefe do Sector de Gestão Orçamental e Contabilidade dos SATAG; e

Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe do Sector de Património dos SATAG, substituta.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Junho de 1995.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

(Custo desta publicação \$ 2 241,30)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos, definitivamente, ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 5, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995:

Candidatos aprovados:

- | | |
|--|--------------|
| 1.º Ivo de Jesus Cheong | 8,00 valores |
| 2.º Isabel Leonor Gaspar Choi | 7,09 » |
| 3.º Paula Cristina Tendeiro Caldas Duque César.. | 7,08 » |

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Junho de 1995).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 5 de Junho de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Lúcia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Ángela Santos Campos Babaroca* — *Leong Iok I.*

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 29 de Maio de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 49.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução desta Direcção de Serviços.

Compete ao intérprete-tradutor principal: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

O intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela de vencimentos, em vigor, e goza dos direitos atribuídos aos funcionários públicos em geral.

A este concurso poderão candidatar-se, apenas, os intérpretes-tradutores de 1.ª classe desta Direcção de Serviços que, até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura de concurso para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de Sto. Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar, no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do mesmo estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Virgínia Carlos Alberto, chefe do Centro de Tradução da Administração Pública.

Vogais efectivos: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, chefe da DAF; e

Licenciada Fernanda de Almeida Ferreira, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Choi Cheong Veng Tim, aliás Maria Goretti Cheong Choi, letrada-chefe; e

Chan Hón, aliás Chan Veng Hon, letrado-chefe.

O presente concurso é válido até ao preenchimento dos lugares para que se encontra aberto e rege-se pelo Estatuto dos Trabalha-

dores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Baptista Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 164,40)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Aviso**

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dezanove lugares de professor com o curso de habilitação de professores de língua portuguesa do ensino luso-chinês e habilitados com o Programa de Professores de Português como Língua Estrangeira (FOPPLE), do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 15 de Março de 1995, a páginas 940, se rectifica:

Onde se lê: «Tam Io Lam»

deve ler-se: «Tam Hio Lam».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, 1 de Junho de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE SAÚDE**衛生司****Aviso**

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto o concurso público n.º 2/P/95 para o fornecimento de serviços de vigilância e manutenção de equipamentos de vigilância aos Serviços de Saúde de Macau.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados, desde o dia 14 de Junho até ao dia 14 de Julho de 1995, durante o horário normal da função pública, na Divisão de Aprovisionamento, onde serão prestados todos os esclarecimentos relativos ao referido concurso.

Os interessados no concurso poderão, durante o respectivo prazo, inspecionar os locais e equipamentos e realizar os reconhecimento que entenderem necessários à elaboração das suas propostas. Para o efeito, deverão comparecer na Divisão de Aprovisionamento e Económico às 9,30 horas do próximo dia 22 de Junho.

O prazo de entrega das propostas termina às 12,30 horas do dia 14 de Julho e o acto público do concurso terá lugar no próximo dia 17 de Julho pelas 15,30 horas no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos SSM.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas) a favor dos SSM, a prestar mediante depósito na sua tesouraria ou garantia bancária.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Junho de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

通 告

茲公佈根據衛生暨社會事務政務司批示公開招標第2/P/95號。為澳門衛生司提供監察及監察設備保養服務。

有意競投者可於一九九五年六月十四日至七月十四日期間在公職正常工作時間內，前往本院供應處索取投標規則及有關細節，并可查詢有關投標之所有詳情。

有意投標之人仕可於有關期限內檢視場地及設備，並且對制定其投標書有用的情況進行勘察。為此，應於六月二十二日上午九時半前往供應處。

遞交投標書之截止日期為七月十四日中午十二時半，開標日期為七月十七日下午三時半，地點為澳門衛生司技術學校三樓會議廳。

參加投標需交付本公司出納部澳門幣150.000.00（十五萬元）或銀行擔保信作為臨時按金，抬頭為澳門衛生司。

一九九五年六月九日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 963,10)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 3 de Maio de 1995:

Candidatos admitidos:

1. Maria Lúza Bento Mamblecar;
2. Tam Chi Meng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 26 de Maio de 1995. — O Juri. — A Presidente, *Maria Goretti Costa*, técnica superior assessora. — As Vogais Efectivas, *Ana Paula Ribeiro Nunes*, técnica superior assessora — *Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Lam Man On requerido os subsídios de funeral, de morte, de férias e de Natal do seu falecido irmão Lam Man Wo, que foi auxiliar, 2.º escalão, assalariado, desta Direcção de Serviços, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos referidos subsídios, requerer a esta Direcção, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a sua pretensão aos referidos créditos a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Junho de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Junho de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscri-

ção, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao adjunto-técnico principal efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou concepção de projectos, e acompanhar a sua execução, nas áreas da sua especialidade.

4. Vencimento

O candidato classificado que for nomeado para o lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Vítor Manuel Marques, chefe de sector; e

Henrique Dias, chefe de sector.

Vogais suplentes: Maria da Ascensão dos Reis Marques Van Zelst, chefe de departamento; e

José Lam, aliás José Lam dos Santos, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 8 de Junho de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

地 球 物 理 暨 氣 象 台

Aviso

III Curso de Formação para Observador Meteorológico

Torna-se público, de acordo com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, que decorre até dez dias após publicação do presente aviso, o período

de aceitação de candidaturas à frequência do III Curso de Formação para Observador Meteorológico (Classe III da Organização Meteorológica Mundial), com as seguintes especificações:

1. Objectivos e número de vagas

Proporcionar aos candidatos conhecimentos essenciais para o desempenho de funções de observador meteorológico.

O número de vagas é de seis.

2. Estrutura e duração

O curso, a desenvolver na sede dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, a partir de 1 de Julho de 1995, tem a duração de três meses e será dado em chinês.

3. Condições de admissão

Podem candidatar-se ao curso os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Possuir o 11.º ano com física e matemática, reconhecido pelos Serviços de Educação e Juventude;

b) O curso é exclusivamente destinado ao pessoal dos SMG desempenhando funções de observador meteorológico; e

c) São condições de preferência conhecimentos da língua portuguesa e inglesa.

4. Forma de apresentação de candidatura

Preenchimento de boletim a fornecer pelos SMG.

Fotocópia do documento de identificação e do certificado comprovativo das respectivas habilitações, que serão dispensadas se estiverem no seu processo individual.

5. Local de apresentação da candidatura

Serviços Meteorológicos e Geofísicos, Fortaleza do Monte.

6. Método de selecção a utilizar

O processo de selecção será o de análise curricular.

7. Júri de selecção

7.1. Constituição:

António Viseu, chefe de divisão;

Fernando Augusto Sales Crestejo, chefe do Centro de Vigilância Meteorológica;

Chan Koc Io, técnico superior;

Suplentes:

Leung Kai Hong, técnico superior;

Tong Si Man, técnico superior.

7.2. Recurso:

Das decisões do júri de selecção haverá recurso para o director dos SMG, no prazo de três dias úteis, após a afixação na sede dos SMG da lista dos candidatos seleccionados.

8. Regras de classificação

8.1. O curso abrange sempre uma parte teórica e uma parte prática para aplicação dos conceitos que vão sendo progressivamente ministrados.

8.2. Quer as classificações parciais, quer a classificação final de cada aluno, seguem a escala «0 — 20 valores».

8.3. Não há recurso das classificações parciais e final, sendo considerados reprovados todos os alunos que tenham obtido classificação final inferior a 10 valores (com arredondamento nas décimas).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 25 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, António Pedro F. da Costa Malheiro.

公 佈

第三屆氣象觀察員課程

根據運輸暨工務政務司批示，自通告日期起至十日內止接受申請報讀第三屆氣象觀察員課程，（世界氣象組織的第三級）該課程具有下列特點：

1. 目的與及學額
為報讀者提供適當的氣象知識，以便擔任氣象觀察員之職務。
共有六個學額。
2. 結構和期限
該課程於本年七月一日在澳門地球物理暨氣象台進行，為期三個月，將會以中文教授。
3. 申請條件
符合下列條件人士可申請報讀該課程：
 - a) 經教育暨青年事務司認可的11年級學歷及有修讀物理與數科的。
 - b) 這課程目的是特定給予現任地球物理暨氣象台觀察員就讀。
 - c) 認識葡語和英語的優先。
4. 申請辦法
填寫由澳門地球物理暨氣象台提供之表格。
須備身份證明文件及有關學歷證明書正副本，如在個人檔案中存有的可以豁免。
5. 申請地點。
澳門地球物理暨氣象台——澳門大砲台。
6. 將採用的甄選方法
以個人履歷進行甄選。
7. 甄選委員會
- 7.1. 正選委員
氣象處處長 António Viseu
氣象監察中心主任 Fernando Augusto Sales Crestejo
高級技術員 Chan Koc Io
補充委員
高級技術員 Leung Kai Hong
高級技術員 Tong Si Man

7.2. 申訴

經甄選委員會決定後，被錄取者名單張貼於地球物理暨氣象台，如有不滿可在三天內向地球物理暨氣象台台長申訴。

8. 評分規則

8.1. 該課程包括有理論與實習。

8.2. 平常分及總分以最低0分至最高20分為標準。

8.3. 平常分及總分在沒有申訴之下，如學員之總分低於10分者列為不合格。

一九九五年五月二十五日於澳門地球物理暨氣象台

台長 馬文傑

(Custo desta publicação \$ 2 398,90)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Abril de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro desta Direcção, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DICJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DICJ, que detenham a categoria de técnico superior de 2.ª classe, e reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, ou no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 18.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, subdirector.

Vogais efectivos: António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva, chefe de departamento; e

Manuel Joaquim das Neves, chefe de departamento.

Vogais suplentes: António Augusto Nogueira da Canhota, chefe de divisão; e

Francisco Xavier Pinto do Amaral, chefe de divisão.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 30 de Maio de 1995. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 16 de Março de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso documental para o preenchimento de seis lugares de enfermeiro do grau 1, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 51, da mesma data.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, sendo de vinte dias do prazo para a apresentação das candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Ao presente concurso poderão candidatar-se todos os enfermeiros habilitados com o curso de enfermagem geral ou equivalente.

3. Formalização das candidaturas e documentos que as acompanham

3.1. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na Secretaria/DSFSM.

3.2. Documentos a apresentar:

3.2.1. Para candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

3.2.2. Os candidatos já vinculados à função pública deverão apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, já pertencentes ao quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos anteriores, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Administra a terapêutica, vacinas e os tratamentos prescritos pelo médico; presta primeiros-socorros de urgência; presta e ensina cuidados de higiene; verifica a temperatura, pulso, respiração, tensão arterial, peso e altura, procurando detectar sintomas de doença física ou mental e encaminha-os para o médico; colabora com os médicos e outros técnicos de saúde no exercício da sua

actividade; efectua registos relacionados com os cuidados de enfermagem.

5. Vencimento

O candidato que venha a ser provido no lugar de enfermeiro do grau 1, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 320, de acordo com o mapa 9, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

A selecção será feita mediante a avaliação curricular e complementada por uma entrevista.

7. Composição do júri

O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Jorge de Jesus Santos, tenente-coronel de engenharia.

Vogais efectivos: Licenciado Mário César Leão; e

Júlio Monsanto Marques, sargento-chefe do S. Saúde.

Vogais suplentes: António José Lourenço da Fonte Rabaça, major de infantaria; e

Lau Man I, enfermeira.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 8 de Junho de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 1 707,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 16 de Março de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, mediante prestação de provas, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Poderão candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, com o 9.º ano de escolaridade obrigatória ou equivalente, que, até ao termo da apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em cargos públicos, previstos no artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e os requisitos previstos no n.º 2, alínea b), e n.º 3 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e os escriturários-dactilógrafos habilitados com o curso de formação para candidatos a terceiro-oficial ministrado pelos SAFP, nos termos do n.º 3 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Formalização das candidaturas e documentos que as acompanham

3.1. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha modelo 7, a que se refere o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secretaria-Geral/DSFSM.

3.2. Documentos a apresentar:

3.2.1. Para candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

3.2.2. Para candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas no presente aviso;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
- d) Documento comprovativo da experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública; e
- e) Nota curricular.

3.2.3. Os candidatos, já pertencentes ao quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos anteriores, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O terceiro-oficial executa, a partir de orientação e instruções, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente: pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património; elabora informações, redige ofícios, regista e classifica expediente, organiza processos e ficheiros e efectua cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e outras.

5. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos nos lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 195 da tabela indiciária de vencimentos em vigor.

6. Método de selecção e programa

6.1. A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito com a duração máxima de três horas.

6.2. Programa:

a) Estatuto Orgânico de Macau;

b) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na parte de: deveres e direitos, sigilo, correspondência, expediente e arquivo;

c) Organização Geral e Missões das Forças de Segurança de Macau (Portaria n.º 22/77/M, de 12 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 37/81/M, de 7 de Março;

d) Noções gerais do Estatuto dos Militarizados das FSM (Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro), nomeadamente: deveres (artigo 5.º), recompensas (artigo 213.º) e escala de penas (artigo 219.º);

e) Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, 87/89/M, todos de 21 de Dezembro);

f) Redacção de uma informação ou proposta; e

g) Prova dactilográfica com a duração de vinte minutos.

Para a prova de legislação, os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável.

7. Composição do júri

O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Humberto António dos Reis Catalim, tenente-coronel SGE.*Vogais efectivos:* Lam Keng Man, aliás Pedro José Lam, segundo-oficial; e

Maria de Fátima Madeira de Carvalho, segundo-oficial.

Vogais suplentes: António José Lourenço da Fonte Rabaça, major de infantaria; e

Yvonne Lurdes da Luz Vicente, segundo-oficial.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 8 de Junho de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 2 180,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Listas

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

(I) Área laboratorial:

A) Candidatos admitidos definitivamente:

1. Chang Sio Teng;

2. Chiang Hang I;

3. Fong Kai Pui;

4. Fung Chin Wai;

5. Kou Sek Kam;

6. Leong Kit Lan;

7. Leong Tat Chi;

8. Leong Weng Ian;

9. Lou Iok Chun;

10. Soi Keng Piu;

11. Vong Vai Cheng;

12. Wong Chi Kun.

B) Candidatos excluídos:

Três candidatos excluídos, por não terem suprido as deficiências no prazo concedido, conforme as indicadas na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 17 de Maio de 1995.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

(II) Área de gestão de recursos humanos:

A) Candidatos admitidos definitivamente:

1. Au Kai Cheong;

2. Chan Hoi Ngan;

3. Chan In;

4. Chan Shuk Wai;

5. Chan Son;

6. Chau Chon Fai;

7. Che Ion Kuong;

8. Cheang U Kuong;

9. Chiang Sin Ho;

10. Chong Un Pan;

11. Chu Kuok Wang;

12. Chui Kam Po;

13. Fong Kai Pui;

14. Fong Keng Weng;

15. Ho Weng Lin;

16. Iu Veng Fai;

17. Kou Sai Weng;

18. Lai Chi Vai;
19. Lai Sheung Mei;
20. Lam Fu Tin;
21. Lam Seng Fong;
22. Lee Choi Kam;
23. Lou Iok Chun;
24. Lou Kin Lan;
25. Ng Iat Fai;
26. Poon Hou Iong;
27. Si Tou Iok Cheng;
28. Sou On Peng, aliás Su On Pheng;
29. Vong Ka Man;
30. Wong Tai Lok.

B) Candidatos excluídos:

Dez candidatos excluídos, por não terem suprido as deficiências no prazo concedido, conforme as indicadas na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 17 de Maio de 1995.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

(III) Data e local da prova:

A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 26 de Junho de 1995, pelas 9,45 horas, na Escola de Polícia Judiciária de Macau, situada na Avenida da Praia Grande, n.ºs 101-103, 1.º andar, edifício Lun Pong.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 30 de Maio de 1995. — O Juri. — O Presidente, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*, director da Polícia Judiciária de Macau. — Os Vogais Efectivos, *António Manuel Gomes da Silva*, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento — *Kong Weng Fai*, director do Laboratório de Polícia Científica.

(Custo desta publicação \$ 1 996,10)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

a) Candidatos admitidos definitivamente:

1. Ao Ieong U;
2. Chan Ngon Mou;
3. Chan Weng Hong;

4. Che Fong I;
5. Chow Seac Pong;
6. Ho Cheuk Wai;
7. Kuan Chan Hong;
8. Kuok Cheok Man, aliás José Kuok;
9. Lei Iok Hong;
10. Leong Sio Kei;
11. Mak Peng Kin;
12. Sam Keng Fong;
13. Tong Wai Kit;
14. Ung Kun Seng;
15. Vong Chan Chong;
16. Vong Vai Cheng;
17. Wong Pui Man.

b) Candidatos excluídos:

Quinze candidatos excluídos, por não terem suprido as deficiências no prazo concedido, conforme as indicadas na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 10 de Maio de 1995.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

c) Data e local da prova:

A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 27 de Junho de 1995, pelas 9,30 horas, na Escola de Polícia Judiciária de Macau, situada na Avenida da Praia Grande, n.ºs 101-103, 1.º andar, edifício Lun Pong.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Juri. — O Presidente, *Tou Chi Meng*, chefe da Divisão de Organização, Planeamento e Informática. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Ho Wai Meng*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 006,80)

INSTITUTO CULTURAL

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários do Instituto Cultural de Macau, documental, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do Instituto Cultural de Macau que possuam três anos na categoria de técnico superior principal e classificação não inferior a «Bom» ou de dois anos com classificação de «Muito Bom», no período em que esta passou a ser legalmente exigida.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Prazo de candidatura:

O prazo para requerer a admissão ao concurso é de vinte dias, contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo aviso de abertura no *Boletim Oficial*.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 600 da tabela indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Isaú Santos, vice-presidente do Instituto Cultural de Macau.

Vogais efectivos: Albertino Maria Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto.

Vogais suplentes: Licenciada Maria Helena Mota Vale, técnica superior assessora; e

Licenciado Luís Guizado Gouveia Durão, chefe do Departamento do Património Cultural.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

Faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares vagos de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários do Instituto Cultural de Macau, documental, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do Instituto Cultural de Macau, que possuam três anos na categoria de técnico superior de 1.ª classe e classificação não inferior a «Bom» ou de dois anos com classificação de «Muito Bom», no período em que esta passou a ser legalmente exigida.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Prazo de candidatura:

O prazo para requerer a admissão ao concurso é de vinte dias, contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo aviso de abertura no *Boletim Oficial*.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 540 da tabela indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Isau Santos, vice-presidente do Instituto Cultural de Macau.

Vogais efectivos: Albertino Maria Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Licenciada Maria Helena Mota Vale, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Licenciado Wang Zeng Yang, chefe do Departamento de Acção Cultural; e

Licenciado Luís Guizado Gouveia Durão, chefe do Departamento do Património Cultural.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

Faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares vagos de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários do Instituto Cultural de Macau, documental, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do Instituto Cultural de Macau que possuam três anos na categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe e classificação não inferior a «Bom» ou de dois anos com classificação de «Muito Bom», no período em que esta passou a ser legalmente exigida.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Prazo de candidatura:

O prazo para requerer a admissão ao concurso é de vinte dias, contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo aviso de abertura no *Boletim Oficial*.

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 350 da tabela indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Ana Maria Ló Chin, adjunto-técnico principal da Divisão Administrativa e Financeira.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

Faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares vagos de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários do Instituto Cultural de Macau, documental, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do Instituto Cultural de Macau que possuam três anos na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe e classificação não inferior a «Bom» ou de dois anos com classificação de «Muito Bom», no período em que esta passou a ser legalmente exigida.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Prazo de candidatura:

O prazo para requerer a admissão ao concurso é de vinte dias, contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo aviso de abertura no *Boletim Oficial*.

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 305 da tabela indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Ana Maria Ló Chin, adjunto-técnico principal da Divisão Administrativa e Financeira.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

Faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares vagos de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários do Instituto Cultural de Macau, documental, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do Instituto Cultural de Macau que possuam três anos na categoria de técnico

auxiliar de 1.^a classe e classificação não inferior a «Bom» ou de dois anos com classificação de «Muito Bom», no período em que esta passou a ser legalmente exigida.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Prazo de candidatura:

O prazo para requerer a admissão ao concurso é de vinte dias, contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo aviso de abertura no *Boletim Oficial*.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 265 da tabela indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Ana Maria Ló Chin, adjunto-técnico principal da Divisão Administrativa e Financeira.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

Faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar vago de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários do Instituto Cultural de Macau, documental, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do Instituto Cultural de Macau que possuam três anos na categoria de primeiro-oficial e classificação não inferior a «Bom» ou de dois anos com classificação de «Muito Bom», no período em que esta passou a ser legalmente exigida.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Prazo de candidatura:

O prazo para requerer a admissão ao concurso é de vinte dias, contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo aviso de abertura no *Boletim Oficial*.

3. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de oficial administrativo principal terá direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 305 da tabela indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Ana Maria Lô Chin, adjunto-técnico principal da Divisão Administrativa e Financeira.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

Faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar vago de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários do Instituto Cultural de Macau, documental, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do Instituto Cultural de Macau que possuam três anos na categoria de segundo-oficial e classificação não inferior a «Bom» ou de dois anos com classificação de «Muito Bom», no período em que esta passou a ser legalmente exigida.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Prazo de candidatura:

O prazo para requerer a admissão ao concurso é de vinte dias, contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo aviso de abertura no *Boletim Oficial*.

3. Conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de primeiro-oficial terá direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 265 da tabela indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Ana Maria Ló Chin, adjunto-técnico principal da Divisão Administrativa e Financeira.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

Faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares vagos de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários do Instituto Cultural de Macau, documental, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do Instituto Cultural de Macau que possuam três anos na categoria de terceiro-oficial e classificação não inferior a «Bom» ou de dois anos com classificação de «Muito Bom», no período em que esta passou a ser legalmente exigida.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Prazo de candidatura:

O prazo para requerer a admissão ao concurso é de vinte dias, contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo aviso de abertura no *Boletim Oficial*.

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos,

com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de segundo-oficial, terá direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 230 da tabela indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Ana Maria Ló Chin, adjunto-técnico principal da Divisão Administrativa e Financeira.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

LEAL SENADO

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 10 de Maio de 1995:

Candidatos admitidos:

Isabel Maria da Silva Rodrigues Carvalho;

João Manuel Ribas Costa e Silva;

Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão;

Mok Veng Tim.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — As Vogais Efectivas, *Rita Botelho dos Santos*, chefe

de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros — *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 17 de Maio de 1995:

Candidatos admitidos:

Arlete de Jesus Agostinho;

Arminda Celeste Dias;

Edite Maria de Nogueira Frederico;

Fátima Maria Pereira;

Mónica da Rosa.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Junho de 1995. — A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — Os Vogais Efectivos, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista classificativa do concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe, publicada no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 24 de Maio de 1995, se rectifica:

Onde se lê: «... O Vogal Suplente...»

deve ler-se: «...O Vogal Efectivo...».

Leal Senado, em Macau, aos 8 de Junho de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

OFICINAS NAVAIS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Maio de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal das Oficinas Navais de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administra-

ção Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro das Oficinas Navais de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro das Oficinas Navais de Macau, que tenham a categoria de terceiro-oficial e que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.a) Cópia do documento de identificação;

2.2.b) Registo biográfico; e

2.2.c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas 2.2.a) e 2.2.b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem nos respectivos processos individuais nas Oficinas Navais de Macau, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue no Sector Administrativo das Oficinas Navais de Macau, sito na Rua de Santiago da Barra.

3. Conteúdo funcional

O segundo-oficial exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Adelino André da Silva, chefe do Sector Administrativo.

Vogais efectivos: Kong Kam Seng, técnico superior de 2.ª classe; e

Wong Chan Fong, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Chao Chon, técnico superior de 2.ª classe; e

Iun Fok Cheong, mestre das Oficinas Navais.

Officinas Navais, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Director, *José Manuel de Oliveira Braz*, capitão-tenente EMQ.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Junho de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico superior do quadro de pessoal das Oficinas Navais de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro das Oficinas Navais de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro das Oficinas Navais de Macau, que tenham a categoria de técnico superior de 2.ª classe e que reúnam os requisitos de tempo de classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.a) Cópia do documento de identificação;

2.2.b) Registo biográfico; e

2.2.c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a) e 2.2.b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem nos respectivos processos individuais nas Oficinas Navais de Macau, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue no Sector Administrativo das Oficinas Navais de Macau, sito na Rua de Santiago da Barra.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e pro-

cessos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel de Oliveira Braz, director.

Vogais efectivos: Adelino André da Silva, chefe do Sector Administrativo; e

José Oliveira da Silva, mestre-geral.

Vogais suplentes: João Paulo Correia Carvalho, contramestre-geral; e

José Maria Cabral Soares de Albergaria, primeiro-tenente EMQ.

Officinas Navais, em Macau, aos 6 de Junho de 1995. — O Director, *José Manuel de Oliveira Braz*, capitão-tenente EMQ.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Junho de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal das Oficinas Navais de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro das Oficinas Navais de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro das Oficinas Navais de Macau, que tenham a categoria de técnico de 2.ª classe e que reúnam os requisitos de tempo de classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.a) Cópia do documento de identificação;

2.2.b) Registo biográfico; e

2.2.c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a) e 2.2.b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem nos respectivos processos individuais nas Oficinas Navais de Macau, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue no Sector Administrativo das Oficinas Navais de Macau, sito na Rua de Santiago da Barra.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico de 1.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

O técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel de Oliveira Braz, director.

Vogais efectivos: Adelino André da Silva, chefe do Sector Administrativo; e

Kong Kam Seng, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Wong Chan Fong, técnico superior de 2.ª classe; e

Chao Chon, técnico superior de 2.ª classe.

Oficinas Navais, em Macau, aos 6 de Junho de 1995. — O Director, *José Manuel de Oliveira Braz*, capitão-tenente EMQ.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Maio de 1995, se acha aberto

concurso comum, de acesso, documental, para o preenchimento de três vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe dos serviços públicos da Administração, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Documentação a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, que pertencem ao quadro do GTJ, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Compete ao intérprete-tradutor de 1.ª classe: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 490 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Será feita mediante a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

a) Análise curricular — 70%

b) Entrevista profissional — 30%

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Francisco Maria Bañares, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Fong Soi Tong, chefe de projecto de tradução dos tribunais.

Vogais suplentes: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador-adjunto; e

Gonçalo de Amarante Xavier, intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Maio de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de letrado principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, circunscrito aos trabalhadores do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os trabalhadores do GTJ, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e estejam habilitados com curso superior do ensino chinês, com duração não inferior a quatro anos.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Compete ao letrado principal: coadjuvar os intérpretes-tradutores, revendo as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O letrado principal, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Francisco Maria Bañares, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Wong Chi Hou, aliás Peter Wong, letrado-chefe.

Vogais suplentes: Leong Pou Ieng, supervisor técnico dos juristas de formação chinesa; e

Fong Soi Tong, chefe de projecto de tradução dos tribunais.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Maio de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os trabalhadores do quadro do GTJ, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Documentação a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Compete ao intérprete-tradutor de 2.ª classe: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador-adjunto; e

Francisco Maria Bñares, supervisor técnico do pessoal de tradução.

Vogais suplentes: Fong Soi Tong, chefe de projecto de tradução dos tribunais; e

Sam Chan Io, adjunto.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 348,30)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Maio de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, para o preenchimento de três vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.ª classe dos serviços públicos da Administração, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Documentação a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, já pertencentes ao quadro do GTJ, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Compete ao intérprete-tradutor de 2.ª classe: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Será feita mediante a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Análise curricular — 70%
- b) Entrevista profissional — 30%

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Francisco Maria Bañares, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Fong Soi Tong, chefe de projecto de tradução de tribunais.

Vogais suplentes: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador-adjunto; e

Sam Chan Io, adjunto do GTJ.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Maio de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com a licenciatura em Tradução e Interpretação da Universidade de Macau ou outra considerada adequada pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, ouvida a Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilitações de Nível Superior, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 2, alínea b), do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

3. Documentação a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

Para candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, já pertencentes ao GTJ, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Compete ao intérprete-tradutor de 2.^a classe: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

6.1. Será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 30%
- b) Análise curricular — 50%
- c) Entrevista profissional — 20%

6.2. Será feita uma prova prática de tradução de chinês/português e de português/chinês.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, toda a bibliografia necessária.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Francisco Maria Banières, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Fong Soi Tong, chefe de projecto de tradução de tribunais.

Vogais suplentes: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador-adjunto; e

Sam Chan Io, adjunto do GTJ.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 821,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Maio de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área linguística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com a licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa, Língua e Cultura Chinesa, com domínio da língua portuguesa e chinesa, de preferência com experiência de tradução e conhecimentos jurídicos, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, conforme o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/87/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, acompanhada da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

Para candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, já pertencentes ao GTJ, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabe efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma dos mesmos; coadjuvar na revisão das traduções de português para chinês; efectuar serviços de redacção de textos jurídicos na língua chinesa.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

6.1. Será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 30%
- b) Análise curricular — 50%
- c) Entrevista profissional — 20%

6.2. Será feita uma prova prática de tradução de chinês/português e de português/chinês.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, toda a bibliografia necessária.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Francisco Maria Banières, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Fong Soi Tong, chefe de projecto de tradução dos tribunais.

Vogais suplentes: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador-adjunto; e

Sam Chan Io, adjunto.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 759,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Maio de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, para o preenchimento de uma vaga de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os letrados de 3.ª classe do GTJ, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e estejam habilitados com curso superior do ensino chinês, com duração não inferior a dois anos.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Compete ao letrado de 2.ª classe: coadjuvar os intérpretes-tradutores, revendo as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 380 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Francisco Maria Bañares, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Wong Chi Hou, aliás Peter Wong, letrado-chefe, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Sam Chan Io, adjunto; e

Fong Soi Tong, chefe de projecto de tradução dos tribunais.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Junho de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área linguística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, condicionado aos funcionários do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os técnicos superiores de 2.ª classe do GTJ, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e estejam habilitados com licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa, Língua e Cultura Chinesa ou Língua e Cultura Inglesa.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabe efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes ou coadjuvar na revisão das traduções de português para chinês; efectuar serviços de redacção de textos jurídicos na língua chinesa.

5. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Francisco Maria Bañares, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Sam Chan Io, adjunto do GTJ.

Vogais suplentes: Leong Pou Ieng, supervisora técnica dos juristas de formação chinesa; e

Fong Soi Tong, chefe de projecto do pessoal de tribunais.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 7 de Junho de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 409,60)

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

社會保障基金

Anúncio

Concurso público para a compra de instalações para o Fundo de Segurança Social de Macau

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Maio de 1995, está aberto o concurso público para a compra, pelo Fundo de Segurança Social de Macau, de uma ou mais fracções autónomas distribuídas por um máximo de três pisos de um edifício situado na cidade de Macau, para instalação dos respectivos serviços.

A adjudicação é da competência de S. Ex.ª o Governador.

O processo de concurso corre pelo Fundo de Segurança Social.

O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser examinados pelos interessados, durante as horas de expediente, no Fundo de Segurança Social, Divisão Administrativa e Financeira, 4.º andar do edifício Clementina Ângela Leitão Hó, na Avenida de Horta e Costa.

Podem ainda os interessados obter, no mesmo local, cópias do processo do concurso, mediante o pagamento de MOP 100,00 (cem patacas).

As propostas devem ser apresentadas, contra recibo, no local acima indicado, até 14 de Julho de 1995, às 17,30 horas.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

Para admissão ao concurso, os concorrentes devem prestar uma caução provisória no valor de MOP 500 000,00 (quinhentas mil patacas), a favor do Fundo de Segurança Social de Macau.

O acto público do concurso terá lugar no Fundo de Segurança Social, 5.º andar, pelas 9,30 horas do dia 17 de Julho de 1995.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 6 de Junho de 1995. — O Presidente do Conselho, *Ezequiel Albuquerque Ferreira*.

公 告

公開招標徵求購買社會保障基金會址。

根據澳門總督閣下一九九五年五月二十七日的批示，社會保障基金現以公開招標方式徵求購買一合適地方設置其部門之辦事處，該地方應位於澳門市區樓宇內，為一層或最多三層之獨立平面。

此項招標之結果將由澳門總督閣下評定。

招標程序在社會保障基金進行。

有關招標計劃和招標書可於辦公時間到高士德大馬路何鴻燊夫人大廈四樓社會保障基金行政暨財務處查閱，有興趣人士亦可到該處購買每份葡幣壹佰元之招標程序副本。

投標書應於一九九五年七月十四日下午五時三十分前遞交到上述地點，並將發給收據。

投標者如用郵寄方式遞交投標書，其本人將對任何可能發生之遲誤負全部責任，若投標書因郵誤而未能及時於指定提交時間內送抵本基金作登記，投標者不得作出任何異議。

投標者必須向社會保障基金提交臨時押標銀葡幣伍拾萬元正。

開標儀式將於一九九五年七月十七日上午九時三十分在社會保障基金五樓公開舉行。

一九九五年六月六日於社會保障基金

行政委員會主席 Ezequiel Albuquerque Ferreira

(Custo desta publicação \$ 1 234,50)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房屋司

Anúncios

佈告

Por despacho de 31 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, está aberto o concurso público para a execução da empreitada «Bairros sociais STDm — blocos 4 e 5, conservação e reparação dos exteriores, 2.^a fase».

A adjudicação é da competência do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas.

O processo de concurso corre pelo Instituto de Habitação de Macau.

O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser examinados pelos interessados durante as horas de expediente, no Instituto de Habitação de Macau, na Rua do Campo, n.º 11, 4.º andar.

Podem ainda os interessados obter, no mesmo local, cópias do processo de concurso, mediante o pagamento de quantia equivalente ao custo da sua reprodução.

As propostas devem ser apresentadas contra recibo, no referido Instituto, até às 17,00 horas do dia 13 de Julho de 1995.

Não há preço base.

Para admissão ao concurso, os concorrentes devem apresentar uma caução provisória no valor de MOP 80 000,00 (oitenta mil patacas).

Só serão admitidos como concorrentes as empresas inscritas na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para execução de obras.

O acto público do concurso terá lugar no Instituto de Habitação de Macau, pelas 10,00 horas do dia 14 de Julho de 1995.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 6 de Junho de 1995. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

本司根據土地及工務運輸政務司閣下於一九九五年五月三十一日之批示進行“台山濠江花園平民屋村第四、五座室外維修保養工程（第二期）”之公開招標。

該工程之批給權屬於土地及工務運輸政務司，澳門房屋司則負責工程之招標程序。

有關人士可於辦公時間內到水坑尾街11號4字樓房屋司查閱有關案卷及購買副本。

所有投標書應於一九九五年七月十三日下午五時前呈交澳門房屋司水坑尾街11號4字樓秘書處及取回收據。

該項投標不設底價。

臨時押標銀為MOP\$80,000.00（葡幣捌萬圓整）

參加投標者必須在土地及工務運輸司有施工註冊。

開標時間及地點為一九九五年七月十四日上午十時於水坑尾街11號房屋司辦事處。

澳門房屋司一九九五年六月六日。

司長 盧玉堅

(Custo desta publicação \$ 1 024,30)

Concurso público para a concessão do fornecimento de uma central de gás às habitações das torres A/B/C do Bairro Tamagnini Barbosa.

Por despacho de 1 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, está aberto o concurso para a concessão do fornecimento de uma central de gás às habitações das torres A/B/C do Bairro Tamagnini Barbosa.

A adjudicação é da competência do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas.

O processo de concurso corre pelo Instituto de Habitação de Macau.

O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser obtidos pelos interessados durante as horas de expediente, no Instituto de Habitação de Macau, Rua do Campo, n.º 11, 4.º andar.

As propostas devem ser apresentadas contra recibo, no referido Instituto, até às 17,30 horas do dia 14 de Julho de 1995.

Para admissão ao concurso, os concorrentes devem prestar uma caução provisória no valor de MOP 10 000,00.

O acto público de abertura das propostas terá lugar no Instituto de Habitação de Macau, pelas 15,00 horas do dia 17 de Julho de 1995.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 6 de Junho de 1995. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

公開競投

台山平民大廈A、B、C座中央石油氣供應的批給

茲根據運輸暨工務政務司一九九五年六月一日批示，為台山平民大廈A、B、C座的中央石油氣供應的批給開始公開競投。

判給是屬於運輸暨工務政務司的權限。

競投程序在澳門房屋司進行。

有意競投者可在政府辦公時間內前往水坑尾十一號4字樓澳門房屋司索取有關競投詳情及規則。

於一九九五年七月十四日下午五時三十分前，到房屋司遞交標書並獲發回收據。

參加競投需交付金額為澳門幣壹萬圓，作為臨時保證金。

開標日期為一九九五年七月十七日下午三時，地點為澳門房屋司。

一九九五年六月六日，於澳門房屋司

司長 盧玉堅

(Custo desta publicação \$ 858,00)

MONTEPIO OFICIAL

澳門公務員互助會

Assembleia Geral

Convocação

São convocados os senhores associados a reunirem-se em Assembleia Geral, no dia 19 de Junho de 1995, às 18,00 horas, na sede

do Montepio Oficial de Macau, instalada no edifício Montepio, sito à Avenida Doutor Mário Soares, n.º 3, com cruzamento com a Avenida da Praia Grande, n.º 490, a fim de, nos termos do artigo 50.º dos estatutos em vigor, apreciar e discutir o projecto de portaria que introduz medidas tendentes a alterar os preceitos dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, face à lei de integração dos trabalhadores da função pública, bem como ao processo de revisão das pensões de invalidez e de família.

No caso de não comparecer, nesse dia e hora indicados, o número de sócios mencionado no parágrafo único do artigo 50.º, considera-se, desde já, convocada nova reunião que se realizará no dia 26 de Junho, no mesmo local e à mesma hora.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 7 de Junho de 1995. — O Presidente da Assembleia Geral, *Gustavo Edmundo Batalha*.

會員大會

召集

茲通知澳門公務員互助會會員，本會現按照會章第五十條規定，訂於一九九五年六月十九日下午六時正，假本會會址（蘇亞雷斯博士大馬路三號）舉行會員大會，討論因澳門公務員納編制度而有需要修改的本會章程，以及調整退休金及撫卹金等問題。敬請各會員準時出席。

屆時出席會議之人數若達不到會章規定之指定人數，則按照會章規定，視作第二次召集論，會議將押後於七日後（六月二十六日）舉行。

一九九五年六月七日於澳門公務員互助會

大會主席 白達利 啓

(Custo desta publicação \$ 752,90)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento e Desenvolvimento Iao Chi Heong (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Maio de 1995, exarada de fls. 134 a 136 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e números um e dois do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passaram à redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões de patacas, equivalentes a dez milhões de escudos, nos termos da lei, e correspondente à soma de uma quota de um milhão e duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Che Soi Leong, e duas de quatrocentas mil patacas, subscritas pelos sócios Lou Hok Fu e Jiang Shoutang, respectivamente.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência constituída por ambos os sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Che Soi Leong, e gerentes os sócios Lou Hok Fu e Jiang Shoutang, que exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Dois. Para obrigar a sociedade basta que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados pelo gerente-geral e por qualquer um dos gerentes.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Assim o disseram e outorgaram.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia e Construção Hok Wa, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Junho de 1995, lavrada a fls. 101 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quinto e sexto do pacto social, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Engenharia e Construção Hok Wa, Limitada», em chinês «Hok

Wa Kin Chok Cong Cheng Iao Han Cong Si», e em inglês «Hok Wa Engineering and Construction Company Limited», e tem a sede em Macau, na Avenida Primeiro de Maio, n.ºs 312-318, edifício Kam Hoi San, r/c, bloco 9, loja E, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Dois. (Mantém-se).

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes ambos os sócios.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. (Mantém-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Junho de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 647,90)